Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 21 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2379

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
ATA DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral da AGM, instituída pela Resolução n. 02/2021 de 10 de maio de 2021, publicada no DOM em 13 de maio de 2021, nomeada pela Portaria nº 05/2021, de 19 de maio de 2021, consoante o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, publicado nos dias 11/05 e 19 de maio de 2021, e ainda, conforme tudo o que consta do processo administrativo de registro de Assembleia Geral nº 02/2021, por seus membros, **certifica,** a quem possa interessar, que foi requerido e deferido o pedido de registro chapa para concorrer às eleições gerais da AGM no dia 29/06/2020 (Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo, Avaliação e Ética), **Chapa apresentada pelo Prefeito de Goianira**: Carlos Alberto Andrade de Oliveira, denominada: "UNIÃO MUNICIPALISTA", com os seguintes integrantes:

DIRETORIA EXECUTVA
Presidente Goianira Carlos Alberto Andrade de Oliveira
1ºVice-Presidente Itauçu Clayton Pereira de Melo
2ºVice-Presidente Turvelândia Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Abadiânia José Aparecido Alves Diniz
Diretor Fina Sub. Baliza Fernanda Nolasco Vanderley
Diretor Administrativo Jaraguá Paulo Vitor Avelar
Diretor Adm Sub. Divinópolis Charley Rodrigues Tolentino

Conselho Deliberativo
Conselho Deliberativo Porteirão João Henrique Silva
Conselho Deliberativo Araguapaz Gabriel Furniélis Moreira
Conselho Deliberativo Damolândia Rogerio Labanca Neto
Conselho Deliberativo Água Fria de Goiás José Eduardo de Oliveira
Conselho Deliberativo Cidade Ocidental Fábio Correia de Oliveira Neto
Conselho Deliberativo Abadia de Goiás Wander Saraiva de Carvalho
Conselho Deliberativo Campinorte Cleomar Martins de Araújo
Conselho Deliberativo Hidrolina Eli Gonçalves Siqueira
Conselho Deliberativo Alto Horizonte Luiz Borges da Cruz
Conselho Deliberativo São Luiz do Norte Elieudes Dias de Moraes
Conselho Deliberativo Itapuranga Geraldo Paulo Fernandes
Conselho Deliberativo Guarani de Goiás Janezio Pereira da Silva
Conselho Deliberativo Alvorada do Norte Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Conselho Deliberativo Santa Bárbara Job Martins de Deus
Conselho Deliberativo Palmeiras de Goiás Vando Vitor Alves
Conselho Deliberativo Itapaci Mario José Salles
Conselho Deliberativo Castelândia Marcos Antônio Carlos
Conselho Deliberativo Uruaçu Valmir Pedro Tereza
Conselho Deliberativo Caturaí Divina Aparecida Zago Sousa
Conselho Deliberativo Mossâmedes Cacio Moreira Adorno
Conselho Deliberativo Pilar de Goiás Tiago Japiassu B. do N. Andrade
Conselho Deliberativo Sanclerlândia Itamar Leão do Amaral
Conselho Deliberativo Morrinhos Joaquim Guilherme Barbosa de Souza
Conselho Deliberativo Sto. Antônio Descob. Aleandro Olívio Caldato
Conselho Deliberativo Palminópolis Franc Helvis Vaz
Conselho Deliberativo Nazário João Batista Carvalho
Conselho Deliberativo Firminópolis José Airton de Oliveira
Conselho Deliberativo Brazabrantes José Tomé Correia Filho
Conselho Deliberativo Mara Rosa Flavio Divino Maurício de Moura
Conselho Deliberativo Bela Vista Narcia Kelly Alves da Silva

Conselho de Ética
Conselho de Ética Nova Iguaçu José Ribeiro de Araújo
Conselho de Ética Sto. Antônio de Goiás Kleber Cosme de Freitas
Conselho de Ética Inhumas João Antônio Ferreira
Conselho de Ética Valparaiso Pábio Correia Lopes
Conselho de Ética Cocalzinho Alessandro Otoni Barcelos
Conselho de Ética Nerópolis Gil Tavares
Conselho de Ética Matrinchã Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Conselho de Ética Campo Alegre José Antônio Neto Siqueira
Conselho de Ética Mutunópolis Luiz Martins de Oliveira
Conselho de Ética Acreúna Claudiomar Contin Portugal
Conselho de Ética Araçu Milton Leite

Conselho de Avaliação
Conselho de Avaliação Rialma Frederico Gonçalves Vidigal
Conselho de Avaliação Itaguarú Joaquim Fernando Moreira Araújo
Conselho de Avaliação São Francisco de Goiás Cleuton Gomes de Moura
Conselho de Avaliação Pirenópolis Nivaldo Antônio de Melo
Conselho de Avaliação Alexânia Allysson Silva Lima

Certifica ainda que foi requerido, na forma do Art. 2º, §3 da Resolução 02/2021 como representante perante a Comissão Eleitoral, o Sr. Ted Maciel Costa da Silva, brasileiro, casado, com celular n. 64-99956-0777, e e-mail: tedmacielcosta@gmail.com.

Os integrantes da referida chapa, até a presente data, estão regulares com a Tesouraria da AGM, sendo aptos a votarem e serem votados. Estando, pois, o processo em ordem, atendido os dispositivos do Edital, Estatuto, Regulamento das Eleições, a Comissão recebe e defere o pedido de registro.

Para que surtam todos os efeitos legais, publique-se, no Diário Oficial dos Municípios, página da AGM na rede de internet e registre-se, aguarda-se o prazo final de registro e fluência dos demais prazos.

Goiânia, 18/06/2021

SÉRGIO SIQUEIRA

DANÚBIO CARDOSO REMY

GUSTAVO ALVES FORTE

ARMANDO LEÃO DE CARVALHO

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:21865EFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/CPL/2021

Portaria nº 239/CPL/2021 de 17 de Junho de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 011/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de 170,20 (Cento e Setenta Reais e Vinte Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FB882CCA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236A/CPL/2021

Portaria nº 236A/CPL/2021 de 15 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços mecânicos na patrol por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 258/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa UNI DIESEL PECAS E SERV LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.886.661/0001-43 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de mecânicos na patrol no valor de 4.110,00 (Quatro Mil Cento e Dez Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AE212ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/CPL/2021

Portaria nº 240/CPL/2021 de 18 de Junho de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 015/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de 21.102,00(Vinte e Um Mil e Cento e Dois Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:398AA09E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234A/CPL/2021

Portaria nº 234A/CPL/2021 de 14 de Junho de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 016/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de licença do CREA-GO no valor de 233,94 (Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:21FFB734

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 01 do mês de julho de 2021**, para o **registro de preço para eventual e possível contratação de Empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos

membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 18 de junho de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:73FF9A0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 007

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 002/2021 (Processo nº. 905/2021), designada pela Portaria nº. 005/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº.	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	4	Fernando Ribeiro de Lima	006.364.551-30	Condução de Ambulância
2	155	Loyane Pereira Lobo	060.708.101-55	Enfermagem Hospitalar
3	156	Carlos Eduardo Gonçalves dos Santos	003.201.741-31	Condução de Ambulância
4	157	Letícia Salles Carneiro	003.366.111-10	Oftalmologia
5	158	Maria Letícia da Rocha Guimarães	043.819.091-27	Enfermagem Técnica Hospitalar
6	159	Wantuil Marques de Carvalho	264.223.367-72	Urologia

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	***MOISÉS CARDOSO LUNA***	***MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO***
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:369507D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO - LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 006

A Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 003/2021 (Processo nº. 906/2021), designada pela Portaria nº. 006/2021/SMS, faz saber às interessadas que estão aptas a serem habilitadas para credenciarem-se seguintes as pessoas físicas e jurídicas:

Nº.	Protocolo	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	151	Dyovana Souza Oliveira	077.597.331-94	Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde
2	152	Lucas Mezza Dourado	047.441.881-25	Medicina de Família e Comunidade

JOÃO PAULO PEREIRA BIAM CARDOSO	***MOISÉS CARDOSO LUNA***	***MARÍLIA MARTA AMÉRICO SALES DE MELO***
CPF nº. 063.528.781-13	CPF nº. 708.148.451-42	CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 407114	Matrícula 407058	Matrícula 406886

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F17A6960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACESSÓRIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ITENS: 2, 3, 6 - MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189, CNPJ: 40.911.552/0001-76; VALOR GLOBAL: R$ 3.784,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

ITENS: 1, 4 - PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.767.598/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 35.950,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F3A588CC

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACESSÓRIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 9 - MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189, CNPJ: 40.911.552/0001-76;VALOR GLOBAL: R$ 10.550,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITENS: 3, 4 - PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 13.767.598/0001-90; VALOR GLOBAL: R$ 81.950,00 (OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A2324478

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 619/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N. º 619/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 64 da Constituição do Estado de Goiás, e também nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, d" e "h", 6º, 15 e 40 do Decreto-Lei federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação e constituição de servidão administrativa em favor do **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n. º 33.331.604/0001-70, com sede na cidade de mesmo nome, Estado de Goiás, as áreas abaixo relacionadas, visando a implantação do Poço PGD 225, Faixa de Servidão e Passagem, Acesso e Passagem da Adutora de Água Bruta para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água:

I – Área a ser desapropriada:
Denominação: Área do Poço PGD-225.
Localização: Alto Horizonte –GO.
Proprietários: Alves e Garcia Incorporadora Ltda.
Área: 100,00 m².
Matrícula: 136 do CRI da comarca de Campinorte – GO.
Valor: R$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0011 de coordenadas N 8.430.845,66m e E 678.856,54m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°59'43" e distância 10,00m, até o vértice MCM-M-0012 de coordenadas N 8.430.836,53m e E 678.860,61m; 246°28'36" e 10,00m, até o vértice MCM-M-0010 de coordenadas N 8.430.832,53m e E 678.851,44m; 335°59'43" e 10,00m, até o vértice MCM-M-015, de coordenadas N 8.430.841,67m e E 678.847,37m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 135, com o azimute de 66°28'36" e distância 10,00m, até o vértice MCM-M-0011 de coordenadas N 8.430.845,66m e E 678.856,54m; 66°28'36" e 10,00m, até o vértice MCM-M-0011 de coordenadas N 8.430.845,66m e E 678.856,54m; vértice inicial da descrição deste perímetro".

II – Superfície para constituição de servidão administrativa de passagem
Denominação: Faixa de Servidão e Passagem, Acesso e Passagem da rede elétrica e Adutora de Água Bruta ao Poço 225.
Localização: Alto Horizonte.
Proprietários: Alves e Garcia Incorporadora Ltda.
Área: 3.192,05 m².
Matrícula: 135, CRI da comarca de Campinorte – GO.
Valor: R$ 22.429,25 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0001 de coordenadas N 8.430.834,93m e E 678.856,94m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°28'49" e distância 50,60m, até o vértice MCM-M-0018 de coordenadas N 8.430.787,86m e E 678.875,50m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136; 158°28'49" e 349,46m, até o vértice MCM-M-0002 de coordenadas N 8.430.462,76m e E 679.003,69m; 158°26'01" e 18,12m, até o vértice MCM-M-0003 de coordenadas N 8.430.445,91m e E 679.010,35m; 156°01'01" e 67,51m, até o vértice MCM-M-0004 de coordenadas N 8.430.384,23m e E 679.037,79m; 176°57'38" e 47,53m, até o vértice MCM-M-0005, de coordenadas N 8.430.336,77m e E 679.040,31m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135, com a AVENIDA MODESTO ALVES; deste, segue confrontando com a AVENIDA MODESTO ALVES, com o azimute de 267°02'15" e distância 6,00m, até o vértice MCM-M-0006 de coordenadas N 8.430.336,46m e E 679.034,32m; situado na AVENIDA MODESTO ALVES, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0135, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°56'58" e 46,42m, até o vértice MCM-M-0007 de coordenadas N 8.430.382,81m e E 679.031,85m; 336°00'59" e 66,52m, até o vértice MCM-M-0008 de coordenadas N 8.430.443,59m e E 679.004,81m; 338°27'19" e 18,24m, até o vértice MCM-M-0009 de coordenadas N 8.430.460,56m e E 678.998,11m; 338°28'49" e 336,56m, até o vértice MCM-M-0019, de coordenadas N 8.430.773,66m e E 678.874,65m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO CNS: 15.725-5 - MAT.: 0135, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°28'49" e 58,29m, até o vértice MCM-M-0016 de coordenadas N 8.430.827,88m e E 678.853,27m; 338°28'49" e 5,00m, até o vértice MCM-M-0010 de coordenadas N 8.430.832,53m e E 678.851,44m; 66°28'36" e 6,00m, até o vértice MCM-M-0001 de coordenadas N 8.430.834,93m e E 678.856,94m; vértice inicial da descrição deste perímetro".

III – Superfície para constituição de servidão administrativa de passagem
Denominação: Faixa de Servidão e Passagem, Acesso e Passagem da área de rede elétrica.
Localização: Alto Horizonte.
Proprietários: Alves e Garcia Incorporadora Ltda.
Área: 2.941,55 m².
Matrícula: 136 do CRI da comarca de Campinorte – GO.
Valor: R$ 20.649,68 (vinte mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0014 de coordenadas N 8.430.858,16m e E 678.694,02m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°30'21" e distância 151,78m, até o vértice MCM-M-0013 de coordenadas N 8.430.846,24m e E 678.845,34m; 155°59'43" e 15,00m, até o vértice MCM-M-0010 de coordenadas N 8.430.832,53m e E 678.851,44m; 158°28'49" e 5,00m, até o vértice MCM-M-0016 de coordenadas N 8.430.827,88m e E 678.853,27m; 273°41'05" e 160,01m, até o vértice MCM-M-0017, de coordenadas N 8.430.838,17m e E 678.693,59m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 0136 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ALVES & GARCIA INCORPORADORA, matrícula 0136, com o azimute de 1°13'45" e distância 20,00m, até o vértice MCM-M-0014 de coordenadas N 8.430.858,16m e E 678.694,02m; vértice inicial da descrição deste perímetro".

§1º - O valor total referente às indenizações importa no montante de R$ 52.521,87 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º - O Município de Alto Horizonte promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal 324, de 21 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:85828C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETONO N.º 631, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DECRETONO N.º 631, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"DISPOE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Luiz Borges da Cruz, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° - A Conferencia Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Politica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2° - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Junho de 2021, fica convocada a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE para o dia 12 de Julho de 2021 nos horários de 07h30 as 13h00.

Artigo 3° - O tema central da Conferência será, "Os Indicadores da Atenção Básica e Seu Impacto no Âmbito Municipal" e outros assuntos pendentes.

Artigo 4° - A conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal em Alto Horizonte- GO.

Artigo 5° - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6° - As normas de organização e frncionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7° - Publique- se, divulgue-se, cumpra-se.

Alto Horizonte- GO 17 De Junho de 2021

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D2BFD061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 006/21

PORTARIA Nº006/21 DE 18 DE junho DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JAISON GOMES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF sob o nº ****. 626.481-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Promoção e Assistente Social, empreendeu viagem para o dia 22 de junho de 2021, no veículo GOL - Placa Placa RBT2J36, a Cidade de BELTERRA–PA.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme autoriza o decreto n°0162/21 de 17 de junho de 2021.

Art. 3° - O valor referente ao artigo 2°,e para custear despesas de transporte do senhor Angelildo Almeida Birino,com destino ao estado do Pará.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária de Promoção de Assistente Social

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:D19D61F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 266/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:76D4878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 267/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:22127936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 268/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº XXX.803.49X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme os itens 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F01D0929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 269/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9EAA4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 270/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível à quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3175F479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 271/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5FD46904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 272/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4DF33A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 273/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de junho de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:96DC8D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 274/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 274/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I , empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de junho de 2021, à cidade de Barretos – SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:3C4D840D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 275/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de junho de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

_____

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8F1C8A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 276/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2021, à cidade de Goiânia GO. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível à quantia de R$ 140,00 (centro e quarenta reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:96C289F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 277/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de junho de 2021, à cidade de Caiapônia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C33F4EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 278/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº

XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:50F17216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 279/2021 – SMS DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de junho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:054CD4A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (GESTÃO HOSPITALAR), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 30/2021, saindo como vencedor, **VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIREL,** com o valor de R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais).

Aragarças, 18 de junho de 2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DCEA4D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 04/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555, Centro, Arenópolis-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela Gestora a Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, portador da RG nº 3944262 SSP-GO e CPF nº 020.583.181-88

Contratado: BERNARDES E GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66, estabelecida Avenida Osvaldo Cruz, quadra 67, lote 15, setor central, Jaupaci-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21

Objeto: contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em são luís dos montes belos para serem processados em Arenópolis, pelo regime denominado de facção.

Fundamento legal: Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93

Valor: Em razão da natureza do contrato estima-se o seu valor tendo em conta o número de empresa atendidas na data de sua assinatura, no total máximo de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) empresas, para estimar o seu valor total deste Contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 14/06/2021 a 31/12/2021

Dotações: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 05 0501 08 244 2013 2083 339039 (100) 0039 Manutenção do programa – Protextil.

Data da assinatura: 14/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 14 de junho de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:21AA3D4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 002/2021/ PMBJ-GO PROCESSO N° 1717/2021

O Município de Bom Jardim de Goiás AVISA que fará realizar, no dia 07/07/2021 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal licitação TOMADA DE PREÇO, no tipo menor preço global, visando a contratação de obra de construção do parque de exposição agropecuária do município de Bom Jardim de Goias-1ªetapa, com recurso do convênio n° 877673/2018 – operação 1060631-79, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. Edital no site: www.bomjardim.go.gov.br, e-mail: comissaocpl.bomjardim@gmail.com .

Bom Jardim de Goiás. 21 de junho de 2021.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:DEB3CDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 507/2021

Lei n° 507/2021
Buriti Alegre/GO, 15 de Junho de 2021.

> "Fica vedado a nomeação para Cargos em Comissão de Pessoas que tenham sido condenadas pelas Leis Federais nº11.340/2006 e nº13.104/2015, no Âmbito do Município de Buriti Alegre-Go e da outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Buriti Alegre-Go, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n.11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, e na Lei Federal n.13.104, de 09 de março de 2015 - Lei do Feminicídio.

Parágrafo Único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo1º desta Lei e, forem condenadas com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos, até a comprovação do cumprimento de pena.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15.06.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:A4DD2A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2021

DECRETO Nº 097/2021
Buriti Alegre, 18 de Junho de 2021.

> "Designa servidor responsável pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, a partir desta data, os servidores responsável pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Nome	CPF	Função	Órgão
Silvanea Oliveira Silva	023.875.511-84	Responsável pelo envio de contratos	Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, FUNDEB. Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (18.06.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:91B6437B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2021

DECRETO Nº 098/2021
Buriti Alegre, 18 de Junho de 2021.

> "Designa servidor responsável pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor responsável pelo envio de dados junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Nome	CPF	Função	Órgão
Vinícius Alves Mendonça	015.009.091-90	Chefe da Assessoria Jurídica	Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, FUNDEB. Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (18.06.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:2EDA3CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01257

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01257/2021
PROCESSO: N° 2598/2021
CONTRATADA: AGÊNCIA BRASIL CENTRAL.
REFERÊNCIA: Inexigibilidade Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 17.920,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:572CF1E8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01273

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01273/2021
PROCESSO: N° 2604/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.384,03
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E7765FF8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01274

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01274/2021
PROCESSO: N° 2603/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.590,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10A2C954

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01272

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01272/2021
PROCESSO: N° 2602/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.958,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FFDCAFD2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01270

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01270/2021
PROCESSO: N° 2576/2021
CONTRATADA: GLOBAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 018/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 10,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CCA7E2C2

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01237

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01237/2021
PROCESSO: N° 2332/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDREADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 1.990,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2960858F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01238

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01238/2021
PROCESSO: N° 2258/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDREADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 3.980,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4906F010

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01232

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01232/2021
PROCESSO: N° 2505/2021
CONTRATADA: GERIZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.790,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A6097581

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01275

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01275/2021
PROCESSO: N° 2518/2021
CONTRATADA: QUEIROZ ALMEIDA E PRADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 81,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3522E2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01262/2021
PROCESSO: N° 2515/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 890,11
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6E39AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01261

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01261/2021
PROCESSO: N° 2515/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.113,44
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E0F781C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CHARLENE COSTA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria nº 020/2021
Campos Belos, 18 de junho de 2021

> "Concede férias a servidora CHARLENE COSTA E SILVA e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora **CHARLENE COSTA E SILVA**, referente ao período de **01/08/2019 a 01/08/2020**, que será usufruída de **01/07/2021 a 30/07/2021**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se e
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:17066E29

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria nº 021/2021
Campos Belos, 18 de junho de 2021

> "Concede férias ao servidor HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, no uso das atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias a servidora **HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA** , referente ao período de **01/01/2021 a 31/12/2021**, que será usufruída de **01/07/2021 a 30/07/2021**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se e
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:99153CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 20/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa visando Aquisição de 01 (um) Veículo do tipo Passeio 0Km, por meio do plano de trabalho nº **202000010004236**, homologada pela portaria nº **1.126/2017 GAB/SEC-GO** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **30.06.2021**, com início às **09:00** horas, informações: www.camposbelos.go.gov.br e licitacaopmcb21@gmail.com; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos-GO, 18 de junho de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2D91204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 119/2021. DE, 17 DE JUNHO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora aposentada, a Sr.ª **Maria Nunes de Jesus**, em face do seu falecimento ocorrido em 02 de junho de 2021, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/06/2021, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 de dias do mês de junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:943302F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 447/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.
"EXONERA DO CARGO DE PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora a Sr.ª Mariza Galvão Luiz Pereira, que ocupa, o cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3EF17CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 448/2021 DE, 17 DE JUNHO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria Claudia Ramos de Oliveira**, que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, concursada, referente ao período aquisitivo de 13/02/2008 a 28/10/2013, sendo que 02(dois) mês foi covertido em dinheiro em 2015, com a Portaria 737/2015 de 24/08/2015, e 01 (um) mês restante será gozado com inicio em 17/06/2021 e termino em 16/07/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26EF7F8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

vCONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N° 31.327.780/0001-02
VALOR GLOBAL R$ 150.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA- ADMINISTRATIVA, DETINADO A PROVER AO MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS, BEM COMO AS SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, DE SUBSIDIOS JURIDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTA A LEGALIDADE DOS ATOS DOS GESTORES, BEM COMO CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO JURIDICA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:D1867C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ORSON MARDEM ALVES DE BRITO JUNIOR
CNPJ N° 40.321.873/0001-10
VALOR GLOBAL R$ 24.435,14
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:17A1F52A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: MC ATIVIDADES E COMERCIO LTDA
CNPJ N° 39.939.820/0001-89
VALOR GLOBAL R$ 104.921,24
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:0D52FE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA DA GUIA EIRELI
CNPJ N° 24.013.354/0001-39
VALOR GLOBAL R$ 209.794,52
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:4C528A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANGEL PAPELARIA
CNPJ N° 10.691.714/0001-47
VALOR GLOBAL R$ 260,00
VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:CC5AA71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ N° 04.800.201/0004-77
VALOR GLOBAL R$ 214.500,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO
VIGÊNCIA: 11/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E6D4B6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021 PREGÃ PRESENCIAL Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA
CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ N° 22.825.872/0001-21
VALOR GLOBAL R$ 44.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO
VIGÊNCIA: 11/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:58720A5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 21/06/2021 ao dia 23/06/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para fornecimentos de massa asfáltica, tipo CBUQ – ultra asfalto (concreto betuminoso usinado a quente), para os serviços de tapa buraco no Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 18 de junho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:8CFB082F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Designa Agente de contratação e Equipe de Apoio em conformidade com a Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais especialmente a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de serviços do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SILVANIR SILVA BORGES**, para exercer a função de Agente de contratação, **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS e CLEONICE PAULO DE MACEDO** para a Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Agente de contração e a Equipe de Apoio acima relacionados poderão contar com o apoio da Assessoria Jurídica Municipal para o desempenho de suas funções.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:49982AE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

PREGÃO N. 016/2021AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Em razão de retificação de edital, comunicamos que o prazo foi **prorrogado para dia 02/07/2021**.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira.

Flores de Goiás – GO, 17 de junho de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:325991AD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021
PROCESSO 1327/2021

O Município de Flores de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 032/2021,** tipo menor preço item, para o registro de preço para eventual **Contratação de empresa para a aquisição de climatizador evaporador,** agendada para o dia 05 **de julho de 2021 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.floresdegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

Flores de Goiás, 18 de junho de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:F951E7BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do Centro de Atendimento Odontológico, conforme processo nº 2021010309, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do Centro de Atendimento Odontológico, conforme processo nº 2021010309.
Considerando também que os produtos relacionados são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nas mesmas, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tecgyn Comercio e Representação de Aparelhos Médicos e odontológicos Eireli CNPJ: 03.113.105/0001-45** para aquisição de materiais diversos, com fim de atender as necessidades do Centro de Atendimento Odontológico acima citado, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:45DAD427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 313/2021.

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para o Hospital Municipal, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de serviço de confecção de uniformes para atender as necessidades do Hospital Municipal.
Considerando que tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores de saúde do Município de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** CNPJ: 18.186.052/0001-60, vencedora do **menor preço** n**o** valor de R$ 2.023,20 (dois mil e vinte e três reais e vinte centavos) prestadora de serviço de confecção de uniformes, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.39.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:B037F67D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para prestação de serviços (reformas) para atender as necessidades do Bloco Média e Alta Complexidade Ambu (MAC/SAMU/CEO) conforme processo nº 202101849, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se Contratação de empresa para prestação de serviços (reformas) para atender as necessidades do Bloco Média e Alta Complexidade Ambu (MAC/SAMU/CEO) conforme processo nº 202101849.
Considerando que a aquisição das mesmas é de suma necessidade para humanizar o atendimento, prevenir acidentes, agregando valor ao atendimento e reduzindo os riscos de eventualidades.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA EIRELI – CNPJ: 18.688.373/0001-62** vencedora do menor preço no valor de R$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais) Contratação de empresa para prestação de serviços (reformas) para atender as necessidades do Bloco Média e Alta Complexidade Ambu (MAC/SAMU/CEO) conforme processo nº 202101849**,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC/SAMU)

04.0401.10.302.0052.2190.339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C41B9308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas para Contratação de empresa para prestação de serviços e materiais para atender as necessidades do Bloco Média e Alta Complexidade Amb (MAC/SAMU/CEO) conforme processo nº 2021011235**,** e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços e materiais para atender as necessidades do Bloco Média e Alta Complexidade Amb (MAC/SAMU/CEO) conforme processo nº 2021011235.
Considerando que a aquisição das mesmas é de suma necessidade para humanizar o atendimento, prevenir acidentes, agregando valor ao atendimento e reduzindo os riscos de eventualidades.
E considerando ainda a disposição contida no art. 25 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: VIDROSUL COM. DE VIDROS E BOX LTDA – CNPJ: 04.121.50280001-21** vencedora do menor preço no valor de R$ 193,60 (cento noventa e três reais e sessenta centavos) Contratação de empresa para prestação de serviços e materiais para atender as necessidades do Bloco Média e Alta Complexidade Amb (MAC/SAMU/CEO) conforme processo nº 2021011235, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC/SAMU)

04.0401.10.302.0052.2190.339039
04.0401.10.302.0052.2190.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D4A8DA01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para prestação de serviços (reformas) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021011626, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços (reformas) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021011626.
Considerando que a aquisição das mesmas é de suma necessidade para humanizar o atendimento, prevenir acidentes, agregando valor ao atendimento e reduzindo os riscos de eventualidades.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA EIRELI – CNPJ: 18.688.373/0001-62** vencedora do menor preço no valor de R$ 927,00 (novecentos e vinte sete reais) Contratação de empresa para prestação de serviços (reformas) para atender as necessidades do Fundo

Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021011626**,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.302.0052.2501.339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AF98E91E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba-Goiás - COMPAG**, com sede à Rua Tefé nº 1150, Centro, Goiatuba GO, inscrita no CNPJ sob n.º 25.302.973/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Valor: **R$ 681.857,78 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

VIGENCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do presente termo.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de junho de 2021

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DEC164A2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065 / 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação, licenciamento de uso de sistemas integrados de informática, destinados à gestão pública, em ambiente web, provimento de datacenter, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente informática do contratante, com manutenção mensal, manutenção adaptativa e corretiva, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia e informação, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, para ser utilizado na Prefeitura Municipal de Goiatuba e Fundos municipais, conforme especificado em Ata de Julgamento do Pregão nº **007/2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

PRAZO: Início: 11/06/2021 - Término: 11/06/2022

PAGAMENTO: O valor a ser pago será de R$ 250.320,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais) referente a locação de softwares para a **Prefeitura Municipal de Goiatuba,** que serão pagos em 12 parcelas de R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais), mediante apresentaçãoda nota fiscal com comprovação da execução do serviço assinada pelo servidor designado pela administração e a apresentação da conta pelo contratado.

Goiatuba-Goiás, 11 de junho de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D30169C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipameri/Go, torna público, que não houve licitante habilitado/classificado na Sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizada no dia 19/05/2021 às 09:00h, horário de Brasília, cujo Objeto é a aquisição de um "Caminhão Basculante", afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Ipameri/GO.

Ipameri 18 de junho de 2021

JONAS GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:26820530

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.116.435/0001-48 com sede localizada na Rua São Paulo, S/N, Setor Aeroporto Sul, Corpo de Bombeiro, Iporá-Go, representado pelo Capitão RAFAEL ALESSANDRO GONÇALVES GOMES, brasileiro, casado, portador da RG nº 4013289 2º VIA DGPC/GO e CPF 913.650.821-72.

Contratado: MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 23.985.519/0001-71, estabelecida Rua Frei Damião, SN, quadra 05, lote 60, Parque União, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO, portador da Cédula de Identidade nº. 3500899 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 833.415.101-25.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço na reforma do corpo de Bombeiros Militar – FEMBOM de Iporá.

Fundamento legal: Disposto sobre o artigo 75 Inciso I da lei 14.133/21 mediante as cláusulas e condições.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 57.018,26 (cinquenta e sete mil, dezoito reis e vinte e seis centavos).

Dotação: A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: 20.20.06.182.1143.1.279.3.3.90.51 Ficha 537 – Const/Ref/Ampl unidade Corpo Bombeiro

Prazo de vigência: 15/06/2021 até 30/09/2021

Data da assinatura: 15/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 15 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F215A6E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49

Contratado: VALDO MARTINS SANTANA, portador do RG nº 19865104 SSP/MT e CPF nº 015.255.251-07, na Rua 03, quadra 13, lote 27 Setor Califórnia, Iporá-Go,

Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 7.190,30 (sete mil cento e noventa reais e trinta centavos), que serão pagos em 07 (sete), sendo que a de junho será no valor de R$ 553,10 (quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos), e as 06 (seis) parcelas no valor mensal de R$ 1.106,20 (hum mil, cento e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 16/06/2021 até 31/12/2021,

Dotações: 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 308 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Data da assinatura: 16/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:71D56284

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.861.703/0001-53, através da Secretaria de Saúde do Município de IPORÁ – GO, em atendimento ao artigo 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Resolução Normativa 007/2016, alteradas pelas Instruções 001/2017; 0001/2018 e 0007/2018 do TCM/GO e Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, torna público que estará recebendo inscrições para efeitos de credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames de tomografia, a fim de atenderem a população de Iporá e Região Oeste I, os protocolos de credenciamento serão realizados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Lazaro Vieira, nº 442, Centro Iporá Goiás, no horário 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 21/06/2021, a cópia do Edital poderá ser obtida no site da Prefeitura de Iporá. www.ipora.go.gov.br

Iporá, 18 de junho de 2021.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:C008586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 27/2021**, processo: 0007197/2021, com objetivo de "**Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, carnes de derivados, e outros congêneres para manutenção das atividades do município de Iporá – GO"**. Tipo: Menor preço por item. **Data de abertura: 02/07/2021 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: **http://ipora.go.gov.br/licitacao** Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 18 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6F891B83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.
Processo nº 0573/2021
Modalidade: Pregão nº 017/2021.
Contrato: 016/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.
CNPJ/MF: 13.712.784/0001-22
Valor global do contrato: R$ 330.825,50 (trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2021.
Término: 31/12/2021

Dotações:
Adm. – 04.122.0419.2008.3.3.90.30 – Ficha 62 – R$ 298.551,30
Educação – 12.361.1219.2028.3.3.90.30 – Ficha 159 – R$ 32.274,20

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:B8D4F0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.
Processo nº 0573/2021
Modalidade: Pregão nº 017/2021.
Contrato: 017/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: PAPELARIA COLEGIAL LTDA-ME.
CNPJ/MF: 33.559.527/0001-00
Valor global do contrato: R$ 26.863,70 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2021.
Término: 31/12/2021
Dotação:
Educação – 12.361.1219.2028.3.3.90.30 – Ficha 159

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1BC39D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.
Processo nº 0573/2021
Modalidade: Pregão nº 017/2021.
Contrato: 018/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA-ME.
CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60
Valor global do contrato: R$ 25.038,50 (vinte e cinco mil trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 15/06/2021.
Término: 31/12/2021
Dotação:
Educação – 12.361.1219.2028.3.3.90.30 – Ficha 159

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:4069AE19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2021

PORTARIA Nº. 501/2021 LAGOA SANTA GO, 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, levar servidor para resolver assuntos de interesse desta Secretaria,** no **dia 07 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 50,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F51D7170

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2021

PORTARIA Nº. 502/2021 LAGOA SANTA GO, 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 190,00 (cento e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, levar usuários do Cras para resolver pendências nesta cidade,** no **dia 10 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 50,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B242371C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2021

PORTARIA Nº. 503/2021 LAGOA SANTA GO, 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ANDRADINA-SP, levar usuários do Cras para resolver pendências nesta cidade,** no **dia 12 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33A3C9F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2021

PORTARIA Nº. 504/2021 LAGOA SANTA GO, 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ, levar Conselheiros Tutelares para resolver pendências de interesse desta Secretaria,** no **dia 14 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C8F9FCBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2021

PORTARIA Nº. 506/2021 LAGOA SANTA GO, 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS, levar usuários do Cras para resolver pendências na Caixa Econômica,** no **dia 15 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A61A137D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2021

PORTARIA Nº 507/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar orçamento/compras de peças para maquinário da prefeitura. **No dia 17 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade – almoço (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3212D65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2021

PORTARIA Nº 508/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANÍBA-MS,** a fim de buscar pneus do trator Valtra BM 100. **No dia 17 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade – jantar (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (18) dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:046803D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 277/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 277/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.043.571/0001-34, Av. Heide Outa, Lote 01, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **CARLOS ANTÔNIO PERES CRUVINEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.292.751-91, residente e domiciliado neste município sede.
Contratado:	***BENE MANGUEIRAS E FERRAGISTA LTDA,*** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.075.590/0001-30.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE GRAXA.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
Dotação:	*PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.2030.339030.42*
Prazo de vigência:	180 dias
Forma de Pagtº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Data da publicação	18/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido da aquisição de bomba de graxa, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 18 de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Decreto n° 194/2021

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CA94383

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 278/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 278/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.043.571/0001-34, Av. Heide Outa, Lote 01, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **CARLOS ANTÔNIO PERES CRUVINEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.292.751-91, residente e domiciliado neste município sede.
Contratado:	***BENE MANGUEIRAS E FERRAGISTA LTDA,*** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.075.590/0001-30.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GRAXA.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação:	*PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01*
Prazo de vigência:	180 dias
Forma de Pagtº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Data da publicação	18/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido da aquisição de graxa, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 18 de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Decreto n° 194/2021

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49D328A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 281/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 281/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.043.571/0001-34, Av. Heide Outa, Lote 01, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **CARLOS ANTÔNIO PERES CRUVINEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.292.751-91, residente e domiciliado neste município sede.
Contratado:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n°40.881.555/0001-04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A REPAROS E CONSERTO NO CAMINHÃO PLACA KDP-6820.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 150.00 (cento e cinquenta reais).
Dotação:	*PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39*
Prazo de vigência:	180 dias
Forma de Pagtº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Data da publicação	18/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido da aquisição de peças destinadas a reparos e conserto no caminhão placa kdp-6820, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 18 de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Decreto n° 194/2021

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5E8C148

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 273/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 273/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.043.571/0001-34, Av. Heide Outa, Lote 01, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **CARLOS**

	ANTÔNIO PERES CRUVINEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.292.751-91, residente e domiciliado neste município sede.
Contratado:	***BENE MANGUEIRAS E FERRAGISTA LTDA,*** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.075.590/0001-30.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS A REPAROS E CONSERTOS DO CAMINHÃO PIPA PLACA-AGK-9516.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 1.363,40 (Um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação:	*PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39*
Prazo de vigência:	180 dias
Forma de Pagtº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Data da publicação	18/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido da aquisição de bomba de graxa, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 18 de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Decreto n° 194/2021

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EEDE9753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 299/2021 INFRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 299/2021

Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.043.571/0001-34, Av. Heide Outa, Lote 01, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **CARLOS ANTÔNIO PERES CRUVINEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 379.292.751-91, residente e domiciliado neste município sede.
Contratado:	**A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n°40.881.555/0001-04
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA ONF-7962.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	R$ 975,50 (Novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação:	*PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19* 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39
Prazo de vigência:	180 dias
Forma de Pagtº:	APÓS EMISSÃO DA NF
Data da publicação	18/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido da aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção do caminhão placa onf-7962, conforme acima descrito.

Montividiu - GO, aos 18 de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Decreto n° 194/2021

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CF471679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 111/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3140/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do Município de Nerópolis-GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 025/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato de dispensa de licitação nº 111/2021, publicado dia 18 de junho de 2021, onde se lê: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO; leia-se: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
18 de Junho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:4FBB1D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃOCONTRATUAL

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 065/2019, SITUADO Á RUA PEDRO JOSÉ DE CARVALHO, QD 01, LT 9A, CENTRO, EM NERÓPOLIS-GO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATADA: OLGA DE ARAÚJO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
18 de Junho de 2021

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:67DE581E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 3127/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis.
CONTRATADAS: AMP HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 16.698.619/0001-51, MEDK DO BRASIL LTDA-ME, CNPJ 14.495.607/0001-02, IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 13.554.905/0001-55 e PERFIL HOSPITALAR-ME, CNPJ 19.430.036/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 220.210,94 (duzentos e vinte mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

Nerópolis, 16/06/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:2FDB70FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1090/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 227/2020 E PARECER JURÍDICO N. 655/2020;**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO

LADO, A EMPRESA SR. **VALDECI LOPES DE ALMEIDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 10/2020, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 623/2021 E PARECER JURÍDICO N. 448/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/DE LIMPEZA EM/DE PISCINA, COM MATERIAL FORNECIDO PELO CONTRATADO, PARA A UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **15 MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 05 (CINCO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 05 (CINCO) MESES DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 1° TERMO ADITIVO E 05 (CINCO) MESES DA PRORROGAÇÃO ORIUNDA DO 2° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE 09/07/2021 À 08/12/2021. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 18.499,95 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS),** SENDO **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** CUJO PAGAMENTO DESSE ÚLTIMO SE DARÁ EM 05 (CINCO) VEZES/PARCELAS DE **R$ 1.233,33 (MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA E SR. **VALDECI LOPES DE ALMEIDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CB07D1E5

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO FMS Nº. 100/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 100/**2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1660/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **L.F.M TEIXEIRA UNIFORMES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **UNIFORMES** *PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS*; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30 E 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.39. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.865,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **L.F.M TEIXEIRA UNIFORMES**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:386CAC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/07/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de **01 UMA MINI PÁ CARREGADEIRA (BOBCAT) E COM IMPLEMENTOS** para melhor atender a população e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 21 de junho de 2021.

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:06862E2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 092/2021, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA SOARES

PORTARIA N°092/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7921	JOSÉ PEREIRA SOARES	02/08/2021 A 31/08/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:53372842

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 093/2021, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JULIANA PEREIRA VIEIRA

PORTARIA N°093/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
7995	JULIANA PEREIRA VIEIRA	01/07/2021 A 30/07/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D57F277D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 094/2021, CONCEDE FERIAS Á SERVIDORA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA

PORTARIA N°094/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8241	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	05/07/2021 A 03/08/2021

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIODE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 18(dezoito) dias do mês de Junho do ano 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9FD29995

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 017/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 017/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.269.449, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53, residente à Rua 21 de Abril, nº 481, Setor Palmares em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 017/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C62677F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 021/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 021/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0265/2021

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO – ATRAVÉS DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Por este Termo de Rescisão Unilateral de Contrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sr.ª **FERNANDA LOPES SILVA**, brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.945.671-15, residente e domiciliada neste município, nomeada gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **EVA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 468.389, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20, residente à Rua Dr Pedro Ludovico Teixeira, nº 95, Setor Aeroporto em Piranhas – GO, CEP 76.230 – 000, com base na legislação pátria, convenciona a **Rescisão Unilateral de Contrato,** conforme segue:
01 – Constitui objeto deste termo a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 021/2021**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Saúde, Em razão da deflagração de Edital de Credenciamento e sua homologação, pois a contratação se deu por motivo emergencial, até a regularização do mesmo. Fica rescindido o Contrato mencionado, com efeito a partir do dia 01° de junho de 2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e o **valor para efeito de anulação é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.
03 – **O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01° de junho de 2021.**
E, por estarem justos, declara que o do instrumento de distrato do contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:72AC0EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 082/2019, NO QUE TANGE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 072/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"*Dispõe sobre alteração do Decreto nº 082/2019, no que tange a nomeação dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 038, de 26 de fevereiro de 1996 que crua o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de outubro de 1993, alterada pela lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da assistência social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o inciso II, art 204 da Constituição Federal de 1988, qual estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras. a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO ainda, que muitos dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social que foram nomeados pelo Decreto nº 082/2019, de 22 de maio de 2019 eram servidores públicos comissionados e foram exonerados de seus respectivos cargos, a exemplo, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da substituição dos membros que foram exonerados.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 082/2019, de 22 de maio de 2019, em seu art. 1º, no que tange o rol dos representantes governamentais do Conselho Municipal da Assistência Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício do Conselho Municipal de Assistência Social deste município de Piranhas-Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, com mandato de 02 (dois) anos, a iniciar na data de sua publicação, assim sendo:

1- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Soraya Resende de Souza Soares
SUPLENTE: Halana Carla de Oliveira Campos Borges

Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Leidyane Ferreira Magalhaes
SUPLENTE: Ednalva Santos do Nascimento

Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Cleide Tinan dos Santos;
SUPLENTE: Kenivania Santana da Silva Peris;

2 - REPRESENTANTES NAO GOVERNAMENTAIS:

Entidade de Atendimento a Infância e Adolescência-Creche Mansão da Criança.

TITULAR: Dilema Leopoldo Xavier
SUPLENTE: Sarita Alves Xavier

Entidade Religiosa Igreja Católica-Pastoral da Criança
TITULAR: Maurisia Conceição Pereira Sousa;
SUPLENTE: Dilema Leopoldo Xavier;

c) Entidade Religiosa Igreja Assembleia de Deus-Ministério Madureira.

TITULAR: Michellen Celina Oliveira Santos Monteiro"
SUPLENTE: João Antônio Monteiro Alves

Art. 2º - Os demais artigos do referido Decreto ficam mantidos conforme redação anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposicões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:F3DD5B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 073/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS (CPF nº 090.870.681-23)**, para ocupar em comissão o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:40F01910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"RATIFICA E REITERA DECRETO N° 079/2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 082/2021, DE 06 DE MARÇO DE 2021.

"Ratifica e reitera Decreto n° 079/2021, de 28 de fevereiro de 2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o Mapa publicado na data de 05 de março de 2021, em que consta que a **Região Oeste I continua em situação de calamidade.**

DECRETA:
Art. 1º - Ratifica e reitera todos os termos do Decreto n° 079/2021, de 28 de fevereiro de 2021. Alterando somente o período de vigência do Decreto, que passa a ser das **06:00 horas do dia 01 de março de 2021, até as 06:00 do dia 15 de março de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 06 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:34136D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS –GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 083/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre prorrogação do Decreto nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, que decreta estado de calamidade financeira e administrativa no município de Piranhas –GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando todas as considerações feitas no Decreto n° 009/2021, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando, que ainda não foi possível, em tempo hábil, concluir os processos licitatórios;

DECRETA:
Art. 1º - **Prorroga o ESTADO DE EMERGÊNCIA administrativa e financeira** no âmbito de todas as secretarias Municipais de Piranhas – GO, decreto no Decreto 009/2021, de 04 de janeiro de 2021, **pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01.04.2021.**
Art. 2º - Fica autorizado a administração pública municipal, por força do Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, a contratar serviços essenciais ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposicões em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 12 de março de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:E4CB2907

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, Carlos Antônio Siqueira Dias, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás - GO, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 firmado com **UNICAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 20.013.990/0001-00, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 18 de Junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, Carlos Antônio Siqueira Dias, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás - GO, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 firmado com **UNICAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 20.013.990/0001-00, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 18 de Junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D4428943

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021**, processo n° 2021010618, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA AUGUSTO, NA CIDADE DE TRINDADE, GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a realizar-se no dia **07 de julho de 2021 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 18 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:83F0A6C9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021007969 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM 10 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR GDJP 0872, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, tendo como vencedora a Empresa: **RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME -** CNPJ 14.933.183/0001-02, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 105.800,00;** Totalizando o Valor de **R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/12/2021 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 18 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:D41A6E99

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021009167 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BLOCOS, IMPRESSOS, ADESIVOS, CARTAZES, FOLDERS, PASTA, SELOS, ALVARÁS, PERMISSÕES E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, tendo como vencedoras as Empresas: **AGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK - ME -** CNPJ 11.611.919/0001-38, vencedora dos itens:13, 45, 69, perfazendo o valor de **R$ 41.003,50; AS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI** - CNPJ 31.846.841/0001-48, vencedora dos itens:34, 44, perfazendo o valor de **R$ 32.700,00; CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI** - CNPJ 19.607.649/0001-01, vencedora dos itens:38, 49, 60, perfazendo o valor de **R$ 15.393,80; CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187 -** CNPJ 29.391.887/0001-78, vencedora dos itens:15, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 43, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 66, perfazendo o valor de **R$ 375.597,70; GRÁFICA METRÔ IND REUNIDAS LTDA.** - CNPJ 15.992.522/0001-94, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 40, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 54, 58, 59, 61, 63, perfazendo o valor de **R$ 298.884,34; LC GRÁFICA CARIMBOS E EDITORA LTDA -** CNPJ 00.758.493/0001-23, vencedora dos itens:62, 64, 67, 68, perfazendo o valor de **R$ 42.701,70; MILTON DE SOUSA ASSUNCAO - EPP -** CNPJ 01.407.871/0001-97, vencedora dos itens:7, 29, 65, perfazendo o valor de **R$ 35.732,00;** Totalizando o Valor de **R$ 842.013,04 (oitocentos e quarenta e dois mil e treze reais e quatro centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/06/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 18 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:AEB1D7E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021009216 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **KING GRASS AGRÍCOLA LTDA -** CNPJ 11.640.882/0001-76, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 174.300,00; TROPICAL VIVEIRO E MAT DE CONST EIRELI - ME -** CNPJ 11.595.372/0001-24, vencedora dos itens:2, perfazendo o valor de **R$ 69.125,00;** Totalizando o Valor de **R$ 243.425,00(duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/06/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 18 DE JUNHO DE 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:7E64C8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 – SEGPLAN

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**.

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2525-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2525-02
VALOR GLOBAL:	R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:832C25B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021010792

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**.

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2525-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROCOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/2525-02
VALOR GLOBAL:	R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AD64638A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021010796

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FEBOM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FEBOM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**.

CONSIDERANDO que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, PARA PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FEBOM - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CNPJ:	00.360.305/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0EB5786C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – SEGPLAN
PROCESSO Nº 2021002726

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ E CARNE BOVINA), VISTO QUE ESTES ITENS FRACASSOU NO PREGÃO Nº:001/2021. PARA ATENDER A COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ E CARNE BOVINA), VISTO QUE ESTES ITENS FRACASSOU NO PREGÃO Nº:001/2021. PARA ATENDER A COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**.

CONSIDERANDO que a empresa **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.240/0001-21, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **COMPRA DE GENEROS ALIMENTICIOS (ARROZ E CARNE BOVINA), VISTO QUE ESTES ITENS FRACASSOU NO PREGÃO Nº:001/2021. PARA ATENDER A COZINHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

EMPRESA:	**COMERCIAL MONTEIRO EIRELI**
CNPJ:	024.240.240/0001-21
VALOR GLOBAL:	R$ 14.660,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4854AC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº ¬862/2021/SME

PORTARIA Nº ¬862/2021/SME DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – Remover a Servidora ABELINA BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação.

II – Lotar a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, a partir de 01 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B526AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº -863/2021/SME

PORTARIA Nº -863/2021/SME DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JAKELINE ALVES GOMES ROCHA,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 01 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F0138BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº -865/2021/SME

PORTARIA Nº -865/2021/SME DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Abadia José dos Santos, a partir de 01 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6D9C6ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2021/SME

PORTARIA Nº -864/2021/SME DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PRISCILA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Abadia José dos Santos, a partir de 01 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9B2F7662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2021/SME

PORTARIA Nº -866/2021/SME DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA CRISTINA AGUIAR,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, a partir de 01 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:134AEAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2021/SME

PORTARIA Nº -867/2021/SME DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **JAIRO ANTÔNIO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Recreador, da Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

II – **Lotar** o servidor supracitada no CMEI Maria Pedro de Jesus, a partir de 01 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:61DEB816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2021/SME

PORTARIA Nº -869/2021/SME DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSALINA RAMOS DA SILVA NUNES,** ocupante do cargo comissionado AA1, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, a partir de 01 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:272F2D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº870/2021

PORTARIA Nº870/2021 DE, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n.º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CRISTINA CORREA DE BRITTO BARROS,** lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de trabalho técnico de Coordenação e Acompanhamento pedagógico/administrativo das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **40 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **20%** (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação de Acompanhamento pedagógico/administrativo designada no Decreto n. º 62/2020, art.2º, inciso II, alínea "a".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n. º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando os seus efeitos da Portaria Nº 650/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3EC0BA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2021

PORTARIA Nº 871/2021 DE, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Concede modulação de Carga Horária e Gratificação de Serviços Especiais para servidor que menciona e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 556/91 e no Decreto n. º 62/2020 e da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO,** professora PIV, lotada e pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação do Programa Busca Ativa Escolar.

Art. 2º - Conceder modulação de carga horária semanal de **30 horas, mais (+)** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função de Coordenação de Censo Escolar e Bolsa Família, Coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, designada no Decreto nº 62/2020, de acordo com o art. 2º, Inciso I, alínea "c".

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n. º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos da Portaria Nº122/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3DC7112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2021/SME

PORTARIA Nº -872/2021/SME DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE LIMA,** ocupante do cargo comissionado AA-1, da Escola Municipal Rita Maria Pereira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Christianne Silveira Bueno, a partir de 15 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7740D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2021/SME

PORTARIA Nº -873/2021/SME DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;
RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANA CRISTINA AGUIAR,** ocupante do cargo comissionado de Oficial de Serviços Gerais, da Escola Municipal Messias Bites Leão.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, a partir de 15 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3490633F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2021/SME

PORTARIA Nº -874/2021/SME DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTANA,** ocupante do cargo comissionado AA-1, do CMEI Valéria Perillo.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Dona Catu, a partir de 15 de junho de 2021.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:14C33559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2021/SME

PORTARIA Nº -875/2021/SME DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIETA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado AA-1, do CMEI Joaquina Vicente Braz.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Messias Bites Leão, a partir de 15 de junho de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos quinze (15) dia do mês de junho de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:81588DCC

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
DESPACHO N.º 02

COMISSÃO ELEITORAL

DATA: 17/06/2021
INTERESSADO: Diretoria, Municípios.
ASSUNTO: Assembleia Geral Extraordinária – Eleição
ANDAMENTO: Publicação de Atos – relação filiados aptos - tesouraria

Despacho n.2: A Comissão Eleitoral da AGM, instituída pela Resolução da Diretoria n. 02/2021, de 10/05/2021, nomeada pela Portaria 05/2021, de 19 de maio de 2021, considerando a convocação de eleição geral para o dia 29 de junho de 2021, considerando que os interessados ao pleito eleitoral devem antecipadamente conhecer os sócios, por seus representantes, aptos a votar e serem votados, considerando que até a data da Assembleia os sócios podem regularizar-se, considerando os pagamento havidos junto a Tesouraria da AGM no mês de junho; **RESOLVE,** determinar a publicação da relação de Municípios com regularidade perante a Tesouraria da AGM e aptos a votarem no pleito eleitoral de junho de 2021, bem como, a relação dos Municípios aptos a concorrerem no mesmo pleito, considerando a regularidade entre 29/07/2020 até 29/06/2021, conforme relação em anexo. Determinar que a Tesourara comunique diariamente até o dia da realização da Assembleia, a existência de qualquer pagamento que importe regularidade do sócio, ainda, a publicação deste Despacho e anexo único no Diário Oficial dos Municípios e na página oficial da AGM, na rede mundial de computadores, para fins de eficácia, transparência e publicidade, na forma do Art. 20, § 1º do Estatuto e Art. 8º da Resolução n. 02.

Goiânia 17 de junho de 2021

SÉRGIO SIQUEIRA

GUSTAVO ALVES FORTE

DANÚBIO CARDOSO REMY

ARMANDO LEÃO DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

	Municípios Aptos a Votarem		Municípios Totalmente Aptos
1	Abadia de Goiás	1	Abadia de Goiás
2	Abadiânia	2	Abadiânia
3	Acreúna	3	Acreúna
4	Adelândia	4	Adelândia
5	Água Fria de Goiás	5	Água Fria de Goiás
6	Água Limpa	6	Água Limpa
7	Águas Lindas de Goiás	7	Águas Lindas de Goiás
8	Alexânia	8	Alexânia
9	Aloândia	9	Aloândia
10	Alto Horizonte	10	Alto Horizonte
11	Alto Paraíso de Goiás	11	Alto Paraíso de Goiás
12	Alvorada do Norte	12	Alvorada do Norte
13	Amaralina	13	Amaralina
14	Americano do Brasil	14	Americano do Brasil
15	Amorinópolis	15	Amorinópolis
16	Anápolis	16	Anápolis
17	Anhanguera	17	Anhanguera
18	Anicuns	18	Anicuns
19	Aparecida de Goiânia	19	Aparecida de Goiânia
20	Aparecida do Rio Doce	20	Aparecida do Rio Doce
21	Araçu	21	Araçu
22	Aragarças	22	Aragarças
23	Aragoiânia	23	Aragoiânia
24	Araguapaz	24	Araguapaz
25	Arenópolis	25	Arenópolis
26	Aurilândia	26	Aurilândia
27	Baliza	27	Baliza
28	Barro Alto	28	Barro Alto
29	Bela Vista de Goiás	29	Bela Vista de Goiás
30	Bom Jardim de Goiás	30	Bom Jardim de Goiás
31	Bom Jesus de Goiás	31	Bom Jesus de Goiás
32	Bonfinópolis	32	Bonfinópolis
33	Bonópolis	33	Brazabrantes
34	Brazabrantes	34	Britânia
35	Britânia	35	Buriti Alegre
36	Buriti Alegre	36	Buriti de Goiás
37	Buriti de Goiás	37	Buritinópolis
38	Buritinópolis	38	Cachoeira Alta
39	Cachoeira Alta	39	Cachoeira de Goiás
40	Cachoeira de Goiás	40	Caçu
41	Caçu	41	Caiapônia
42	Caiapônia	42	Caldas Novas
43	Caldas Novas	43	Caldazinha
44	Caldazinha	44	Campinaçu
45	Campinaçu	45	Campinorte
46	Campinorte	46	Campo Alegre de Goiás
47	Campo Alegre de Goiás	47	Campo Limpo de Goiás
48	Campo Limpo de Goiás	48	Campos Belos
49	Campos Belos	49	Campos Verdes
50	Campos Verdes	50	Carmo do Rio Verde
51	Carmo do Rio Verde	51	Castelândia
52	Castelândia	52	Catalão
53	Catalão	53	Caturaí
54	Caturaí	54	Ceres
55	Ceres	55	Cezarina
56	Cezarina	56	Cidade Ocidental
57	Cidade Ocidental	57	Cocalzinho de Goiás
58	Cocalzinho de Goiás	58	Colinas do Sul
59	Colinas do Sul	59	Córrego do Ouro
60	Córrego do Ouro	60	Corumbá de Goiás
61	Corumbá de Goiás	61	Corumbaíba

62	Corumbaíba	62	Cristalina
63	Cristalina	63	Cristianópolis
64	Cristianópolis	64	Crixás
65	Crixás	65	Cromínia
66	Cromínia	66	Cumari
67	Cumari	67	Damianópolis
68	Damianópolis	68	Damolândia
69	Damolândia	69	Davinópolis
70	Davinópolis	70	Divinópolis de Goiás
71	Divinópolis de Goiás	71	Doverlândia
72	Doverlândia	72	Edealina
73	Edealina	73	Edéia
74	Edéia	74	Estrela do Norte
75	Estrela do Norte	75	Faina
76	Faina	76	Fazenda Nova
77	Fazenda Nova	77	Firminópolis
78	Firminópolis	78	Flores de Goiás
79	Flores de Goiás	79	Formosa
80	Formosa	80	Formoso
81	Formoso	81	Gameleira de Goiás
82	Gameleira de Goiás	82	Goianápolis
83	Goianápolis	83	Goiandira
84	Goiandira	84	Goianésia
85	Goianésia	85	Goiânia
86	Goiânia	86	Goianira
87	Goianira	87	Goiás
88	Goiás	88	Goiatuba
89	Goiatuba	89	Gouvelândia
90	Gouvelândia	90	Guapó
91	Guapó	91	Guarani de Goiás
92	Guarani de Goiás	92	Heitoraí
93	Heitoraí	93	Hidrolândia
94	Hidrolândia	94	Hidrolina
95	Hidrolina	95	Iaciara
96	Iaciara	96	Indiara
97	Indiara	97	Inhumas
98	Inhumas	98	Ipameri
99	Ipameri	99	Ipiranga de Goiás
100	Ipiranga de Goiás	100	Iporá
101	Iporá	101	Israelândia
102	Israelândia	102	Itaberaí
103	Itaberaí	103	Itaguari
104	Itaguari	104	Itaguaru
105	Itaguaru	105	Itajá
106	Itajá	106	Itapaci
107	Itapaci	107	Itapuranga
108	Itapuranga	108	Itarumã
109	Itarumã	109	Itauçu
110	Itauçu	110	Itumbiara
111	Itumbiara	111	Ivolândia
112	Ivolândia	112	Jandaia
113	Jandaia	113	Jaraguá
114	Jaraguá	114	Jaupaci
115	Jaupaci	115	Jesúpolis
116	Jesúpolis	116	Joviânia
117	Joviânia	117	Jussara
118	Jussara	118	Lagoa Santa
119	Lagoa Santa	119	Leopoldo de Bulhões
120	Leopoldo de Bulhões	120	Mairipotaba
121	Mairipotaba	121	Mambaí
122	Mambaí	122	Mara Rosa
123	Mara Rosa	123	Marzagão
124	Marzagão	124	Matrinchã
125	Matrinchã	125	Mimoso de Goiás
126	Mimoso de Goiás	126	Minaçu
127	Minaçu	127	Mineiros
128	Mineiros	128	Moiporá
129	Moiporá	129	Montes Claros de Goiás
130	Montes Claros de Goiás	130	Montividiu
131	Montividiu	131	Montividiu do Norte
132	Montividiu do Norte	132	Morrinhos
133	Morrinhos	133	Morro Agudo de Goiás
134	Morro Agudo de Goiás	134	Mossâmedes
135	Mossâmedes	135	Mozarlândia
136	Mozarlândia	136	Mundo Novo
137	Mundo Novo	137	Mutunópolis
138	Mutunópolis	138	Nazário
139	Nazário	139	Nerópolis
140	Nerópolis	140	Niquelândia
141	Niquelândia	141	Nova América
142	Nova América	142	Nova Aurora
143	Nova Aurora	143	Nova Crixás
144	Nova Crixás	144	Nova Iguaçu de Goiás
145	Nova Iguaçu de Goiás	145	Nova Roma
146	Nova Roma	146	Nova Veneza
147	Nova Veneza	147	Novo Brasil
148	Novo Brasil	148	Orizona
149	Orizona	149	Ouro Verde de Goiás
150	Ouro Verde de Goiás	150	Ouvidor

151	Ouvidor	151	Padre Bernardo
152	Padre Bernardo	152	Palestina de Goiás
153	Palestina de Goiás	153	Palmeiras de Goiás
154	Palmeiras de Goiás	154	Palmelo
155	Palmelo	155	Palminópolis
156	Palminópolis	156	Panamá
157	Panamá	157	Paranaiguara
158	Paranaiguara	158	Paraúna
159	Paraúna	159	Perolândia
160	Perolândia	160	Petrolina de Goiás
161	Petrolina de Goiás	161	Pilar de Goiás
162	Pilar de Goiás	162	Piracanjuba
163	Piracanjuba	163	Piranhas
164	Piranhas	164	Pirenópolis
165	Pirenópolis	165	Pires do Rio
166	Pires do Rio	166	Planaltina
167	Planaltina	167	Porangatu
168	Porangatu	168	Porteirão
169	Porteirão	169	Portelândia
170	Portelândia	170	Posse
171	Posse	171	Professor Jamil
172	Professor Jamil	172	Rialma
173	Quirinópolis	173	Rianápolis
174	Rialma	174	Rio Quente
175	Rianápolis	175	Rio Verde
176	Rio Quente	176	Sanclerlândia
177	Rio Verde	177	Santa Bárbara de Goiás
178	Rubiataba	178	Santa Cruz de Goiás
179	Sanclerlândia	179	Santa Fé de Goiás
180	Santa Bárbara de Goiás	180	Santa Rita do Araguaia
181	Santa Cruz de Goiás	181	Santa Rita do Novo Destino
182	Santa Fé de Goiás	182	Santa Tereza de Goiás
183	Santa Helena de Goiás	183	Santa Terezinha de Goiás
184	Santa Rita do Araguaia	184	Santo Antônio de Goiás
185	Santa Rita do Novo Destino	185	Santo Antônio do Descoberto
186	Santa Tereza de Goiás	186	São Domingos
187	Santa Terezinha de Goiás	187	São Francisco de Goiás
188	Santo Antônio da Barra	188	São João da Paraúna
189	Santo Antônio de Goiás	189	São João d`Aliança
190	Santo Antônio do Descoberto	190	São Luíz do Norte
191	São Domingos	191	São Miguel do Araguaia
192	São Francisco de Goiás	192	São Simão
193	São João da Paraúna	193	Senador Canedo
194	São João d`Aliança	194	Serranópolis
195	São Luíz do Norte	195	Silvânia
196	São Miguel do Araguaia	196	Simolândia
197	São Simão	197	Sítio d`Abadia
198	Senador Canedo	198	Taquaral de Goiás
199	Serranópolis	199	Teresina de Goiás
200	Silvânia	200	Três Ranchos
201	Simolândia	201	Trindade
202	Sítio d`Abadia	202	Turvânia
203	Taquaral de Goiás	203	Turvelândia
204	Teresina de Goiás	204	Uirapuru
205	Três Ranchos	205	Uruaçu
206	Trindade	206	Uruana
207	Turvânia	207	Urutaí
208	Turvelândia	208	Valparaíso de Goiás
209	Uirapuru	209	Varjão
210	Uruaçu	210	Vianópolis
211	Uruana	211	Vicentinópolis
212	Urutaí	212	Vila Boa
213	Valparaíso de Goiás	213	Vila Propício
214	Varjão		
215	Vianópolis		
216	Vicentinópolis		
217	Vila Boa		
218	Vila Propício		

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:0348E1D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATO Nº 172/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS e a EMPRESA BERNARDES E GOMES LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555, Centro, Arenópolis-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela Gestora a Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO,** brasileira, casada, portador da RG nº 3944262 SSP-GO e CPF nº 020.583.181-88, e de outro lado a empresa **BERNARDES E GOMES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66, estabelecida Avenida Osvaldo Cruz, quadra 67, lote 15, setor central, Jaupaci-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO**, portador do RG 5092050-SPTC-GO, e CPF (MF) nº. 028.000.081-21, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato objetivando contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em são luís dos montes belos para serem processados em Arenópolis, pelo regime denominado de facção, conforme **Edital do Pregão nº. 04/2021** e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2001 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem como objeto a **contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em são luís dos montes belos para serem processados em Arenópolis, pelo regime denominado de facção**.

Parágrafo Único – Serão realizadas 05 (cinco) viagens semanais, num total estimado de 20 viagens por mês.

1.2 – Ao licitante que se constituir vencedor ficará obrigado a prestar os serviços pelos preços apresentados por item, na medida em que for solicitado pelo município no correr do exercício de vigência do contrato.
1.3 - A proposta apresentada e o contrato a ser firmado com a licitante vencedora, terá como objeto a realização de serviços estimados para **07 (sete) meses**, podendo variar para mais ou para menos, caso em que será pago o total dos serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
1. Como contraprestação pelos serviços de transportes, valor variável, segundo critérios de economia de escala, definidos por níveis, conforme o número efetivo de empresa de confecções que receberem e enviarem material, considerados o total das empresas que estiverem sendo atendidas mensalmente, conforme valores estabelecidos na seguinte tabelas:

TABELA DE NIVEIS

Níveis	Número de empresas atendidas	Número de Viagens por mês	Valor mensal estimado por nível	Valor Total (07 meses)
1	1 a 3	12	7.500,00	**52.500,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	**"Contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de transportes de bens, tecidos e materiais para confecção, previamente preparados em são luís dos montes belos para serem processados em Arenópolis, pelo regime denominado de facção"** – Estimativa de **20 (vinte)** viagens por mês, podendo variar de segunda a domingo, em razão de se obedecer à demanda, sendo que, cada viagem estima-se no total aproximado de 220 (duzentos e vinte) quilômetros, entretanto, variando de acordo com as entregas a serem realizadas nas confecções sediadas no município de ARENÓPOLIS - GO.	Mensal	07	R$ 7.500,00	R$ 52.500,00
VALOR TOTAL					

§ 1º - Em razão da natureza do contrato estima-se o seu valor tendo em conta o número de empresa atendidas na data de sua assinatura, no total máximo de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** empresas, para estimar o seu valor total deste Contrato é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, que serão pagos mensalmente, conforme o número de viagens efetivamente realizadas. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
§ 2º – Ordinariamente serão estimados 12 (doze) viagens por mês, podendo, entretanto, variar para mais ou para menos, caso em que será pago o total das viagens efetivamente realizadas, calculado o valor de cada viagem, proporcionalmente, dividindo o valor total do item realizado por 12 (doze).
§ 3º – O transporte dos bens objeto desta licitação deverá ser feito em caminhão de carroceria fechada, seco (tipo baú), com a capacidade mínima disponível por empresa beneficiária, de 350 Kg por viagem, ou ainda que comporte 6 containeres do padrão da empresa Hering, por viagem, para cada empresa. Cada container comporta cerca de 160 Kg de tecidos.

2. Os preços poderão ser reajustados nos termos da lei 8.666/93 conforme índices governamentais devidamente comprovados.
3. Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
4. A Prefeitura Municipal de ARENÓPOLIS pagará à licitante vencedora o valor do objeto, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.
5. Se a prestação dos serviços não forem realizados conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendentes de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à contratada e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1- A prestação dos serviços licitados deverá ser realizada conforme autorização de entrega, após a emissão da nota de empenho e somente poderá efetuar modificações propostas aprovadas pelo solicitante.
2- Poderá o solicitante, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja prestado o serviço em desacordo com as normas e especificações.
4- Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, o solicitante determinar a s modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.
5- O setor responsável pelo recebimento poderá recusar todo e qualquer serviço em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere a rendimento, durabilidade ou qualidade do serviço com os apresentados na proposta comercial, obrigando-se a contratada a providenciar sua substituição, desde que a reclamação seja manifestada num prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento, sem quaisquer ônus adicionais para o solicitante.
6 - O Contratado será responsável pela coleta e descarte dos materiais obedecendo todas as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
1 - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias **nº:**
05 0501 08 244 2013 2083 339039 (100) 0039 Manutenção do programa – Protextil.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
1 – A vigência do contrato será da data de assinatura em **14/06/2021** até **31/12/2021,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
1.Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
3. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
4. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
5 Durante a sua vigência o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo solicitante ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
6. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
8. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do contrato designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
9. O obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA SÉTIMA - - DAS PENALIDADES
1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital.
2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
2.1 - Advertência;
2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação oficial;
2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
3.4 - Fizer declaração falsa;
3.5 - Cometer fraude fiscal;
3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
1.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arenópolis-Go, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arenópolis-Go, em 14 de junho de 2021.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go
CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70
Contratante

Bernardes E Gomes LTDA-ME
CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.06/0001-66
Representada pelo Sr.
JOSÉ ANDERSON GOMES PINHEIRO
CPF (MF) nº. 028.000.081-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:BE4E41EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2021
PROCESSO Nº 00086/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 005/2021, de 12 de janeiro de 2021, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
010/2021	Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos, sendo 01 (um) veículo SUV - (veículo utilitário esportivo) e 03 (três) veículos de passeio tipo sedan para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.	**086/2021**	**01/07/2021 09:30 hs**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos18 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A045B5E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2021

Processo Administrativo: 5213/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de carimbos.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDE OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
64075	1	1	UN	CARIMBO C – 55 AUTOMATICO	43,00	43,00
DESCONTO (-) VALOR DO FORNECIMENTO						0,00
						43,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 43,00 (Quarenta e três reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B756E170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2021

Processo Administrativo: 5215/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de carimbos.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12611	1	1	UN	CARIMBO C AUTOMATICO	36,00	36,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**36,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 36,00 (Trinta e seis reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:2F3DF6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2021

Processo administrativo: 5217/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PORTA PAPEL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de porta papel.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de porta papel, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6834	1	8	UN	PORTA PAPEL TOALHA	60,00	480,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**480,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5B0DA75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2021

Processo Administrativo: 5241/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BALANÇA DIGITAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de balança digital.

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA – EPP** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de balança digital, para atender a Secretaria municipal da Educação no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA – EPP **CNPJ: 02.245.652/0001-11**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
45819	1	1	UN	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA P/120 KG	2.000,00	2.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA – EPP** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.245.652/0001-11, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 17 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5F5BCF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021

Processo administrativo: 5192/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BORRIFADORES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de borrifadores.

CONSIDERANDO que a empresa **MARLI BALZ TIRLONI** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de borrifadores, para atender Secretaria de municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARLI BALZ TIRLONI **CNPJ:** 33.603.689/0001-06						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81649	1	22	UN	BORRIFADOR 500ML	8,50	187,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**187,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARLI BALZ TIRLONI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.603.689/0001-06, estabelecida na Rua José Inácio da Costa Lima 217, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B85F5DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2021

Processo Administrativo: 5214/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de carimbos.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDE OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12611	1	1	UN	CARIMBO	60,00	60,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**60,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 60,00 (Sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 16 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1E4CD8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

Processo Administrativo: 5154/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS E TARJAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de placas e tarjas.

CONSIDERANDO que a empresa **FRANK PAINEIS LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de placas e tarjas, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: FRANK PANIEIS LTDA **CNPJ:** 07.040.361/0001-00						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83024	1	54	UN	PLACA PVC 20X30CM	8,00	432,00
83025	2	10	UN	TARJA DE PVC 8X30CM	5,00	50,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**482,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FRANK PAINEIS LTDA,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.040.361/0001-00, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 482,00 (Quatrocentos e oitenta e dois reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 15 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:78034462

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

Processo administrativo: 5339/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de concentrador oxigênio, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de concentrador oxigênio, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS **CNPJ: 10.851.899/0001-00**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
56241	1	1	UN	CONCENTRADOR DE OXIGENIO EVERFLO 5L PM	5.942,30	5.942,30
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.942,30

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.851.899/0001-00 nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.942,30 (Cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 18 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8859AD5B
